LEI COMPELMENTAR Nº 54, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Acrescenta o art. 138-A a Lei Complementar nº 46/2011, para dispor sobre o recuo do alinhamento predial nos lotes localizados em esquina, e altera o Perímetro Urbano, o Zoneamento e os Anexos I, II, III, IV e VII da Lei Complementar nº 46/2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco, passa a vigorar acrescida do art. 138-A:

"**Art. 138-A** O recuo mínimo do alinhamento predial do logradouro nos lotes localizados em esquina será o seguinte:

I - 5,00m (cinco metros) de ambas as vias conforme dispõe a Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco;

II - para os lotes constantes em loteamentos aprovados com base na lei municipal nº 331/78, de 28 de dezembro de 1978, serão considerados 2 (duas) frentes de recuo: a frente de recuo para a via principal terá 5,00m e a frente para a via secundária o recuo será de 2,00m;

III - a definição das vias ficará a cargo do IPPUPB através de confrontação com o Mapa de Hierarquia Viária;"

Art. 2º Ficam alterados o Perímetro Urbano e também o Zoneamento, constante na Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, para constar no perímetro urbano as seguintes áreas com suas respectivas Matrículas:

I - "IMOVEL RURAL: Subdivisão "A", do lote nº 68 do Núcleo Bom Retiro, em Pato Branco - PR, situado na Macrozona Agrícola da Bacia do Rio Vitorino (MZA-Vitorino), deste Município, com área de 143.229,02m2, constante na Matrícula nº 21.630 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de Zona Rural para ZR 4 – Zona Residencial 4 para implantação de loteamento de interesse social em ZEIS 2 – Zona Especial de Interesse Social nos termos dos artigos 169 e 184 da LUPA – LC 46/2011;

II - "IMOVEL RURAL: Lote nº 37 – D, situado na Macrozona Agrícola da Bacia do Rio Vitorino (MZA-Vitorino) deste Município, com área de 68.151,73m2, constante na Matrícula nº. 46.564 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de Zona Rural para ZR 4 – Zona Residencial 4 para implantação de loteamento de interesse social em ZEIS 2 – Zona Especial de Interesse Social nos termos dos artigos 169 e 184 da LUPA – LC 46/2011;

III - "IMOVEL RURAL: Lote 36-B, situado na Macrozona Agrícola da Bacia do Rio Vitorino (MZA-Vitorino), deste Município, com área de 72.600,00m2, constante na Matrícula nº. 21.156 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de Zona Rural para ZR 4 – Zona Residencial 4 para implantação de loteamento de interesse social em ZEIS – Zona Especial de Interesse Social nos termos dos artigos 169 e 184 da LUPA – LC 46/2011;

Art. 3º Ficam alterados o Perímetro Urbano e também o Zoneamento, constante na Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, para constar no perímetro urbano na ZR 4 – Zona Residencial 4, as seguintes áreas com suas respectivas Matrículas:

I - Imóvel Rural constante na Matrícula nº 23.109 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis que se constitui em parte dos lotes rurais sob nº 16, 17, 18 e 50 e parte das chácaras 108 e 119;

II - Imóveis chácaras 123 e 125 constante nas Matrículas nº 16.615 e 16.614, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis;

III - Imóveis chácaras 124-B e 127-A, constantes nas Matrículas nº 16.610 e 16.613 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis;

Art. 4º Fica alterado o Zoneamento, constante na Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, para constar a transformação de ZEX – Zona de Expansão Urbana para ZI 2 - Zona Industrial 2, a área de 48.462,00m2, denominada "Imóvel Leoclides Ricardo de Vargas, constante na Matrícula nº 16.102 do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, onde será permitido o seu parcelamento e urbanificação para a instalação de atividades comerciais, de serviços e industriais, desde que não venham a interferir de forma incômoda na futura expansão da cidade, respeite o traçado das Vias Planejadas, e atenda o disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo municipal, especialmente o artigo 152;

Art. 5º Fica alterado de ZR 5 - Zona Residencial 5 para ZR 4 – Zona Residencial 4, toda a área constante na Região Sul da cidade, alterando-se na forma conforme dispõe o artigo 6º desta lei, os respectivos Mapas Anexos da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco;

Art. 6º Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV e VII da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco, passando a vigorarem conforme anexos apensos à presente lei.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 11 / 09 / 2013 Edição: 0429 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 11 / 09 / 2013 Edição: 5816 PÁG. 86 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	ASS. JURÍDICA

Anexo IV- Mapa de Zoneamento Urbano

PATO BRANCO-PR

330000 332000 334000

7104000 7102000 7100000 7098000 7096000 7094000

335000 335500

7113500 7113000 7112500

ZONEAMENTO NOVA ESPERO
ESC: 1/6000

ESC: 1/16000

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 47
Visto

LEGENDA

- Rio 10m
- Vias de Estruturação, Conexão e Extensão
- ZEPAR- Zona Especial de Proteção de Aeródromo

Zoneamento Urbano

- ZHC- Zona de Interesse Histórico Cultural
- ZCC- Zona Central Consolidada
- ZC1- Zona de Expansão Central 1
- ZC2- Zona de Expansão Central 2
- ZC3- Zona de Expansão Central 3
- ZR1- Zona Residencial 1
- ZR2- Zona Residencial 2
- ZR3- Zona Residencial 3
- ZR4- Zona Residencial 4
- ZR5- Zona Residencial 5
- EE SN Eixo Estrutural Sul Norte
- ZI1- Zona Industrial 1
- ZI2- Zona Industrial 2
- ZIS- Zona Industrial e Serviços
- ZIT- Zona Institucional
- ZEX- Zona de Expansão Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

IPPUPB INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

plano diretor participativo de pato branco

Projeto: Revisão do Plano Diretor de Pato Branco, Paraná, 2006

Autores Mapas Base Plano Diretor 2006 a 2026:
Arquiteto Roberto Ciro Caliari Jr. CREA-PR- 21.403/D
Arquiteto Cristiano Compagnoni CREA-PR 74.656/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO 2006-2015:
Arquiteto Emerson Carlos Michelin CREA-PR 48.262/D
IPPUPB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, PARANÁ, 2011
BASE CARTOGRÁFICA: PATAMA GEOGE, MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, 1996. Esc: 1/4000
SISTEMA GEODÉSICO: ORTOMETRICAMENTE RETIFICADA, TOMADAS COMO ADJETIVO DATUM DE ICOS
PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA: UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 22 S
FUSO 22 S

Anexo VII- Mapa de Zonas Especiais

330000 332000 334000 7104000 7102000 7100000 7098000 7096000 7094000

N

335000 335500 7113500 7113000 7112500

ZONEAMENTO ESPECIAL NOVA ESPERO
ESC: 1/7500

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 92
Visto

LEGENDA

ZEPA-Zona Especial de Interesse Paisagístico e Ambiental
- AEPRH- Área Especial de Proteção de Recursos Hídricos
- AEPR- Área Especial de Proteção e Recuperação
- AESA- Área Especial Sócio-Ambiental
- AEGAP- Área Especial de Contenção de Águas Pluviais
- APRRH- Área Preservação de Recursos Hídricos
- APEE- Área Preservação de Encostas
- APE- Área de Proteção de Encostas
- ARPEV- Área de Preservação da Vegetação
- APV- Área de Proteção da Vegetação
- APNAT- Área do Patrimônio Natural
- ZEV- Zona Especial Viidnal

Zona Especial de Interesse Social
- ZEIS
- ZEIS-2

ZEPAR- Zona Especial de Proteção de Aeródromo
- AP-AR I
- AP-AR II
- AP-AR III
- Perímetro Urbano
- Vias Planejadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

IPPUPB INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

plano diretor participativo de pato branco

ESC: 1/16000

250 0 250 500 750 1.000 Metros

Projeto: Revisão do Plano Diretor de Pato Branco, Paraná, 2006

Autores Mapas Base Plano Diretor 2006 a 2008:
Arquiteto Rubens Ciro Calliari Jr. CREA-PR- 21.492/D
Arquiteta Cristiane Compagnoni CREA-PR 78.656/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO 2009- 2011
Arquiteto Emerson Carlos Michelin CREA-PR 86.262/D
IPPUPB- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco

Fontes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO- IPPUPB, 2011
BASE CARTOGRÁFICA- PLANTA CODASP, MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, 1998. Esc: 1/2000
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, TOPOGRÁFICO E CADASTRAL DO SOLO URBANO DE PATO BRANCO, 2009
PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR- SAD 69- FUSO 22 S